

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -4 Nº 493

VICENTINA-MS, QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2020

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**

Vice-Prefeito

**EDUARDO COSTA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**REGINALDO REIS FERNANDES**

Secretaria Municipal de Saúde

**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura

**ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA**

Secretaria Municipal de Junta Militar

**ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**ELAINE APARECIDA MENDES**

Secretaria Municipal de Educação

**JOÃO GOMES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

**LUCIANO LIMA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**RAFAEL FARIA CORRÊA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

**JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA**

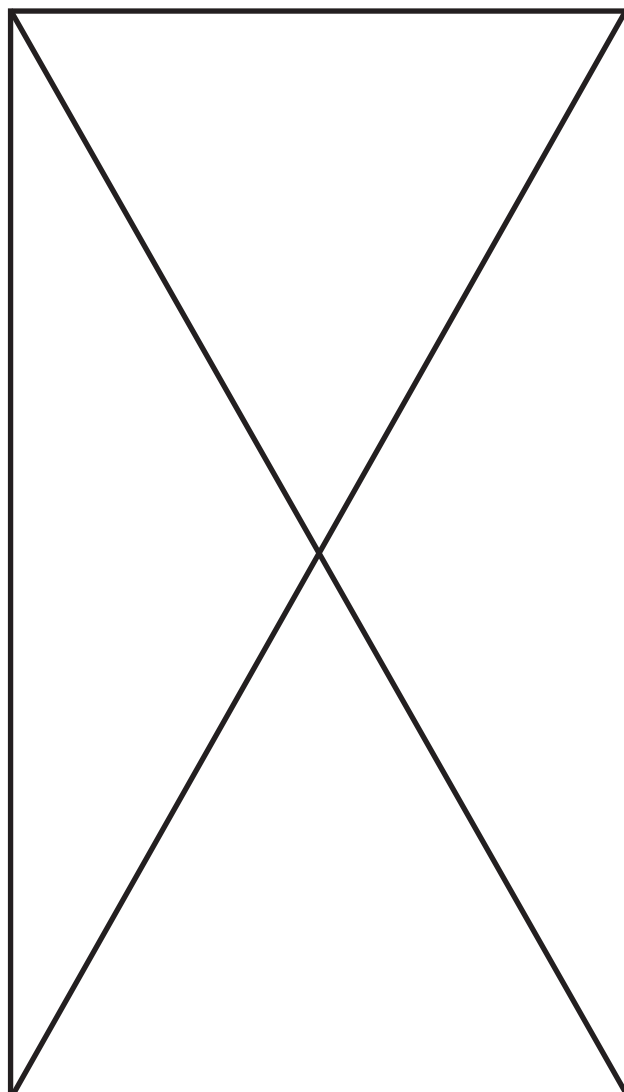
Secretaria Municipal de Finanças

## SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
LEI.....	02
PORTARIA CÂMARA.....	03
DECRETO.....	04

## TELEFONES ÚTEIS

<b>Prefeitura</b>	(67) 3468 - 1156
<b>Câmara Municipal</b>	(67) 3468 - 1262
<b>Conselho Tutelar</b>	(67) 3468 - 1740
<b>Secretaria de Ass. Social</b>	(67) 3468 - 1891
<b>Polícia Civil</b>	(67) 3468 - 1187
<b>Polícia Militar</b>	(67) 3468 - 1195
<b>Secretaria de Educação</b>	(67) 3468 - 1071
<b>Posto de Saúde Vila Rica</b>	(67) 3468 - 8055
<b>Posto de Saúde São José</b>	(67) 3468 - 9080
<b>Escola E. Pe. José Daniel</b>	(67) 3468 - 1112
<b>Escola M. Antonia A. F.</b>	(67) 3468 - 1850
<b>Escola E. E. Pinheiro</b>	(67) 3468 - 8000
<b>Escola E. São José</b>	(67) 3468 - 9041
<b>Posto de Saúde Vicentina</b>	(67) 3468 - 1016
<b>DETRAN</b>	(67) 3468 - 1204
<b>Hospital Municipal</b>	(67) 3468 - 1096
<b>SANESUL</b>	(67) 3468 - 1279



**LEI****LEI Nº. 504, DE 16 DE ABRIL DE 2020.**

*“Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção da Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública (COSIP) aos contribuintes vinculados às unidades consumidoras enquadradas na Tarifa Social”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** No período de 1º de abril a 30 de junho de 2020, ficam isentos do pagamento da Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública (COSIP), os contribuintes vinculados às unidades consumidoras enquadradas na Tarifa Social, cujo consumo seja inferior a 220 (duzentos e vinte) kWh/mês.

§1º. A isenção será concedida somente a uma única unidade consumidora por família de baixa renda.

§2º. Para receber o benefício estipulado no caput, a unidade consumidora deverá estar devidamente cadastrada na Concessionária de Energia Elétrica como categoria de Tarifa Social e não poderá ultrapassar de 220 (duzentos e vinte) kWh/mês.

**Art. 2º.** Fica autorizado ao Poder Executivo a edição de Decreto para regulamentar os procedimentos administrativos de verificação das unidades consumidoras que atendam à condição estabelecida no artigo 1º desta Lei junto a Concessionária de Energia Elétrica.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, MS**, em 16 de abril de 2020.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA CÂMARA****PORTARIA Nº 005/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, VEREADOR JOSÉ DA SILVA MACHADO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**-Nomear o **Senhor Gerson Pereira de Souza**, para ocupar o Cargo em **Comissão de Secretário Geral Símbolo-DAS 101**, com vaga prevista no Anexo I,

Quadro I, da Lei complementar nº 038/2017, de 18 de abril de 2017.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vicentina**, em 01 de Abril de 2020.

**José da Silva Machado**  
Presidente da Câmara Municipal

**DECRETO****DECRETO Nº 021, DE 16 DE ABRIL DE 2020.**

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional extraordinário no orçamento em vigor e, dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA - Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3º, art. 167, da Constituição Federal e no inciso III, art. 41 e art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964;

**CONSIDERANDO** que o Município de Vicentina - Estado de Mato Grosso do Sul decretou estado de emergência para enfrentamento da pandemia do Coronavírus [COVID-19] através do Decreto nº 019 de 13 de abril de 2020; e

**CONSIDERANDO** a necessidade do Poder Público assistir de forma eficiente e eficaz a população em situação de riscos eminentes,

**DECRETA :**

**Art. 1º** Fica aberto e incorporado no orçamento vigente [2020], crédito adicional extraordinário, no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

03.010 - Fundo Municipal de Saúde

03.010.10.122.0022.2045 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 60.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
R\$ 15.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 30.000,00

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
R\$ 22.500,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 22.500,00

**Total :** R\$ 150.000,0000

**Fonte de Recursos:** 1.14.000

**Art. 2º** O crédito adicional extraordinário, ora aberto por este Decreto, será coberto com recursos provenientes das transferências realizadas pelo Governo Federal e Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de transferências fundo a fundo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo Municipal para conhecimento.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
em 16 de abril de 2020.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
**Prefeito Municipal**